ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. – Objeto

"Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Novais/SP, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos técnicos."

2. – Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, conservação e revitalização do prédio da Câmara Municipal de Novais, considerando o desgaste natural da pintura interna e externa decorrente do tempo de uso e da exposição às condições climáticas.

A realização dos serviços visa preservar as condições físicas e estéticas do imóvel, proporcionar ambientes mais adequados e agradáveis aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara Municipal, bem como prevenir a deterioração das superfícies e a necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade no futuro.

3. – Descrição dos Serviços

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de reforma e pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Novais, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando os padrões de qualidade, segurança e acabamento exigidos para o objeto.

Os serviços compreenderão, dentre outros que se fizerem necessários:

- Preparação das superfícies a serem pintadas, incluindo limpeza, raspagem e remoção de partes soltas ou deterioradas;
- Correção de imperfeições, fissuras e pequenas trincas, com aplicação de massa apropriada, quando necessário;
- Lixamento e nivelamento das superfícies;
- Aplicação de selador, fundo preparador ou produto equivalente, conforme as características de cada superfície;
- Aplicação de tinta nas paredes internas e externas, em cores e tonalidades previamente definidas pela Câmara Municipal;

- Pintura de tetos, muros, fachadas e demais superfícies indicadas pela Administração, conforme documentos técnicos;
- Aplicação das demãos necessárias para garantir cobertura uniforme e acabamento adequado;
- Proteção de pisos, portas, janelas, móveis, equipamentos e demais elementos que não serão pintados;
- Limpeza e remoção dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, com entrega dos ambientes em perfeitas condições de uso.

A contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade, adequados a cada tipo de superfície e serviço executado, observando as especificações técnicas e as recomendações dos fabricantes, de modo a garantir a durabilidade, a uniformidade e a qualidade do acabamento. Sempre que solicitado pela fiscalização ou pelo profissional técnico responsável pela avaliação final dos serviços, a contratada deverá apresentar as respectivas notas fiscais de aquisição dos materiais empregados, bem como outras informações técnicas necessárias à comprovação de sua procedência, especificação e qualidade.

A execução dos serviços deverá observar integralmente o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos que integram esta contratação, não sendo admitidas alterações de materiais, métodos ou especificações sem prévia autorização da Administração e da responsável técnica pelo projeto.

Diário de Obra e Acompanhamento Técnico

Durante todo o período de execução dos serviços, a contratada deverá manter o Diário de Obras devidamente atualizado, com preenchimento diário pelo responsável técnico pela execução, contendo o registro detalhado dos serviços executados, das atividades desenvolvidas, das ocorrências relevantes, de eventuais dificuldades e das demais informações pertinentes ao andamento da obra. Os registros deverão ser obrigatoriamente acompanhados de fotografias que comprovem a execução dos serviços, permitindo a identificação e o acompanhamento visual das etapas realizadas, de modo a assegurar a adequada fiscalização e o controle da execução contratual.

O Diário de Obras deverá permanecer disponível para consulta e acompanhamento pelo fiscal do contrato, a quem caberá verificar os registros apresentados, acompanhar a evolução dos serviços executados e verificar sua conformidade com as especificações, condições e demais documentos técnicos que integram a contratação, registrando as eventuais ocorrências e observações pertinentes.

Ao término da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar o Diário de Obras completo e atualizado, acompanhado dos respectivos registros fotográficos das etapas e dos serviços executados, para subsidiar a elaboração do laudo técnico final pelo profissional responsável pela elaboração dos documentos técnicos que compõem a contratação. Com base

na análise da documentação apresentada e na avaliação técnica dos serviços, realizada por esse profissional, serão apontadas eventuais desconformidades em relação às especificações e aos documentos que integram a contratação, devendo a contratada providenciar, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que identificadas irregularidades ou inadequações na execução, até que sejam atendidas as condições estabelecidas para o objeto contratado.

4. – Prazo e Local de Execução

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Câmara Municipal.

O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa e autorização da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal de Novais/SP, situado à Rua João Cantareiro Serrano, nº 275, Centro, CEP 15885-152, em Novais/SP.

5. – Gestão e Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, sem prejuízo do acompanhamento técnico realizado pela engenheira responsável pelo projeto.
O fiscal do contrato registrará em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

A contratada deverá permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela Administração.

6. – Condições de Pagamento

O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados, observando o cronograma físico-financeiro, quando houver, e os quantitativos previstos na planilha orçamentária.

As medições deverão ser submetidas à conferência e aprovação da fiscalização da Câmara Municipal, com o acompanhamento técnico da engenheira responsável pelo projeto, atestando a conformidade dos serviços executados com as especificações e documentos técnicos da contratação.

Após a aprovação da medição, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados de seu recebimento e atesto pelo fiscal do contrato.

Deverá constar na Nota Fiscal o número do Processo Administrativo e da Dispensa de Licitação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

7. – Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento deste instrumento de contratação direta, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8. – Valor Estimado

Conforme planilha orçamentária apresentada por profissional especializado, o valor total máximo para a presente contratação está estimado em **R$ 80.958,13 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).**

9. – Adequação Orçamentaria

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.

10. – Obrigações da Contratada

- Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no projeto e nos demais documentos técnicos, observando as normas técnicas aplicáveis.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Manter o local dos serviços limpo e organizado durante toda a execução contratual.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

- Cumprir as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e prevenção de acidentes aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se por seus empregados e prepostos.
- Providenciar a retirada, o transporte e a destinação adequada dos resíduos e entulhos provenientes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis.
- Manter o Diário de Obra atualizado, com registros diários das atividades executadas e das ocorrências relacionadas aos serviços, disponibilizando-o para acompanhamento e ciência da engenheira responsável pelo projeto e da fiscalização da Administração.
- Atender às orientações da fiscalização e da engenheira responsável pelo projeto, promovendo as correções necessárias sempre que identificadas desconformidades na execução dos serviços.

11. – Obrigações da Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado pela Administração.
- Disponibilizar acesso ao local para a realização dos serviços.
- Fornecer as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto.
- Emitir a Ordem de Serviço autorizando o início da execução contratual.
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas durante a execução dos serviços, solicitando as providências necessárias à sua correção.

12. – Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 155 a 163, podendo incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. – Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

14. – Vigência

O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e autorização da Administração.

A execução dos serviços deverá observar o prazo estabelecido no item 4 deste Termo de Referência, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.